



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027

Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9825 / 9792 / 9786

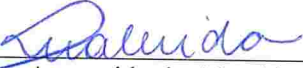
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ATA DE SESSÃO PARA LEITURA DO RELATÓRIO TÉCNICO DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO REFERENTE À CONCORRÊNCIA Nº 027/2023 – PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 309/2023.


Objeto: Prestação de serviços de pavimentação asfáltica, implantação de guias e sarjetas, rede de drenagem, rede coletora de esgoto, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários na Rua Joaquim Pinto Catão, trecho entre Rua Maranhão e Estrada de acesso particular – Jaguariúna/SP – Convênio Estadual nº 103628/2022 celebrado com a Secretaria de Desenvolvimento Regional.

No oitavo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, às 15:00 horas, na sala de arquivo do Departamento de Licitações e Contratos, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, com a presença dos membros abaixo assinados, para realização de sessão para leitura do relatório técnico relativo à documentação econômico-financeira e posterior Julgamento de Habilitação da Concorrência acima mencionada. Aberta a sessão, lido o relatório constante de folhas nº 563-569 (QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA), confeccionado por Diretor do Departamento de Planejamento Orçamentário e Financeiro, relatório este anexo a esta ATA, tem-se que ambas as empresas cumprem com os requisitos de qualificação econômico-financeira exigidos para fins de habilitação (cláusula 7.8). Portanto, uma vez já realizadas as análises de qualificação técnica, de habilitação jurídica, de regularidade fiscal e trabalhista e outros documentos em Sessão Pública ocorrida em 27 de julho de 2023, ficam consideradas **habilitadas** as empresas **CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO LTDA – CNPJ 52.770.039/0001-91** e **ATIVA CSW DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA (ME/EPP) – CNPJ 24.190.844/0001-00**. A sessão foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura desta Ata. Reaberta, a Presidente procedeu a leitura da mesma, que foi achada conforme. Fica consignado que o procedimento será encaminhado ao Departamento de Licitações e Contratos desta Prefeitura para que se publique este julgamento na forma da lei, ficando aberto o prazo recursal nos termos do art. 109, I alínea “a” da lei 8666/93, de 05 (cinco) dias úteis, começando ele a correr a partir do primeiro dia útil subsequente à data da última publicação.

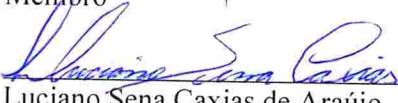
Comissão Permanente de Licitações:


Ariana Aparecida de Almeida
Presidente


Ricardo Moreira Barbosa
Membro


Renato Ribeiro Goivinho
Membro


Geovani Oliveira da Luz
Membro


Luciano Sena Caxias de Araújo
Membro